

Detalhe de Oferta de Emprego

Caracterização da Oferta

Código da Oferta: OE202509/0180

Tipo Oferta: Procedimento Concursal Comum

Estado: Ativa

Nível Orgânico: Ministério da Economia

Orgão / Serviço: IAPMEI – Agência para a Competitividade e Inovação, I.P.

Vínculo: CTFP por tempo indeterminado

Regime: Carreiras Gerais

Carreira: Técnico Superior

Categoria: Técnico Superior

Grau de Complexidade: 3

Remuneração: 1442,57

Suplemento Mensal: 0.00 EUR

Caracterização do Posto de Trabalho:

As funções gerais a exercer na Direção de Proximidade Regional e Licenciamento são as inerentes à carreira/ categoria de técnico superior, constantes no anexo à Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas, às quais corresponde o grau 3 de complexidade funcional: Preparação e realização de visitas de assistência empresarial, especialmente PME, nomeadamente do setor industrial; Preparação e realização de sessões de trabalho de dinamização empresarial orientadas para empresas, sobretudo PME, alinhadas com as prioridades das Políticas públicas; Elaboração de informações sobre empresas e entidades da envolvente empresarial da região existentes nas diferentes regiões (NUT) do País; Prestação de informações sobre os instrumentos de apoio às empresas e empreendedores, nomeadamente sobre o PT2030, Programa de Recuperação e Resiliência (PRR), ou outros instrumentos de apoio ao tecido empresarial; Recolha, tratamento e registo de informação sobre empresas e a dinâmica empresarial das diferentes regiões (NUT) do País; Preparação de conteúdos informativos dirigidos às empresas e empreendedores.

Requisitos de Admissão

Nomeação definitiva

Nomeação transitória, por tempo determinável

Nomeação transitória, por tempo determinado

Relação Jurídica: CTFP por tempo indeterminado

CTFP a termo resolutivo certo

CTFP a termo resolutivo incerto

Sem Relação Jurídica de Emprego Público

Requisitos para a Constituição de Relação Jurídica:

a) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;

b) 18 anos de idade completos;

c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;

d) Robustez física e perfil psíquico indispensável ao exercício das funções;

e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

Autorização dos membros do Governo Artigo 30.º da LTFP:

Despacho n.º 459/2023/SEO exarado pela Senhora Secretária de Estado do Orçamento, a 19 de junho de 2023.

Requisitos de Nacionalidade: Sim

Habilitação Literária: Licenciatura

Descrição da Habilitação Literária: Licenciatura

Grupo Área Temática

Área Temática Ignorada

Sub-área Temática

Área Temática Ignorada

Área Temática

Área Temática Ignorada

Locais de Trabalho

Local Trabalho	Nº Postos	Morada	Localidade	Código Postal	Distrito	Concelho
IAPMEI – Agência para a Competitividade e Inovação, I.P.	2	Estrada do Paço do Lumiar, Campus do Lumiar, Edifício A	Lisboa	1649038 LISBOA	Lisboa	Lisboa

Total Postos de Trabalho: 2**Nº de Vagas/ Alterações****Formação Profissional**

Outros Requisitos: Licenciatura, preferencialmente, em 345 - Gestão de empresas, comércio internacional, administração pública, 314 - Economia, 342 – Marketing, 344 – Auditoria, 520 - Engenharia, da Classificação Nacional das Áreas de Educação e Formação – CNAEF, aprovada pela Portaria n.º 256/2005, de 16 de março; domínio de TI (Tecnologias de Informação) no apoio ao desenvolvimento da atividade, nomeadamente Microsoft Office; bom conhecimento de línguas, preferencialmente o inglês; capacidade de comunicação e interação com empresas e entidades; capacidade de trabalho em equipa, espírito crítico, organização e sentido de responsabilidade; disponibilidade para deslocações e condução de viatura de serviço, com vista a assegurar o cumprimento das funções cometidas ao departamento.

Formalização das Candidaturas**Envio de Candidaturas para:** <https://recrutamento.iapmei.pt>**Contacto:** 213836000**Data Publicação:** 2025-09-05**Data Limite:** 2025-09-19**Texto Publicado**

Jornal Oficial e Órgão de Comunicação Social: Aviso n.º 22043/2025/2, publicado na 2.ª série do DR, n.º 171, de 05 de setembro de 2025

Texto Publicado em Jornal Oficial: Nos termos do disposto nos artigos 30.º e 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação, e dos artigos 4.º e 11.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, torna-se público que, por despacho do Conselho Diretivo do IAPMEI – Agência para a Competitividade e Inovação, I.P., doravante designado por IAPMEI, I.P., de 20 de junho de 2024, se encontra aberto, pelo período de 10 dias úteis, a contar da data de publicação do presente aviso na Bolsa de Emprego Público (BEP), o procedimento concursal comum para o preenchimento de 2 (dois) postos de trabalho da carreira e categoria de técnico superior, previstos e não ocupados no mapa de pessoal aprovado no IAPMEI, I.P., a afetar à Direção de Proximidade Regional e Licenciamento, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado. 1. Procedimentos prévios: Foi ouvida a entidade gestora da valorização profissional (Direção-Geral da Administração e do Emprego Público - DGAEP - ID 25298), que em 12 de maio de 2025, declarou a inexistência de trabalhadores em situação de

valorização profissional, cujo perfil se adequasse ao exercício das funções identificadas como necessárias. Não existindo reserva de recrutamento no IAPMEI, I.P., foi consultada a entidade de recrutamento centralizado (ERC – ID 7307), que em 13 de maio de 2025, confirmou a inexistência de candidatos em reserva centralizada com o perfil adequado. 2. Legislação Aplicável: Ao presente recrutamento é respetivamente aplicável o previsto na Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação, na Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, doravante designada por Portaria, e no Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro. 3. Âmbito do recrutamento: O recrutamento é aberto a todos os candidatos, com e sem vínculo de emprego público previamente constituído, que reúnam os requisitos exigidos para a integração na carreira de técnico superior. 4. Modalidade de vínculo de emprego público a constituir: O vínculo de emprego público a constituir, na sequência do presente procedimento concursal, é o Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado. 5. Número de postos de trabalho a ocupar: 2 (dois). 6. Local de trabalho: Os postos de trabalho situam-se numa das instalações do IAPMEI, I.P. a seguir identificadas: Ref.^a A): Estrada do Paço do Lumiar, Campus do Lumiar, 22 – Ed. A, 1649-038 Lisboa (1 posto de trabalho); Ref.^a B): Rua dos Salazes, 842, 4100-442 Porto (1 posto de trabalho). 7. Caracterização do posto de trabalho: O posto de trabalho caracteriza-se pelo exercício de funções de técnico superior, com o conteúdo funcional descrito no anexo referido no n.º 2 do artigo 88.º da LTFP, às quais corresponde o grau 3 de complexidade funcional, nomeadamente: preparação e realização de visitas de assistência empresarial, especialmente PME, nomeadamente do setor industrial; preparação e realização de sessões de trabalho de dinamização empresarial orientadas para empresas, sobretudo PME, alinhadas com as prioridades das Políticas públicas; elaboração de informações sobre empresas e entidades da envolvente empresarial da região existentes nas diferentes regiões (NUT) do País; prestação de informações sobre os instrumentos de apoio às empresas e empreendedores, nomeadamente sobre o PT2030, Programa de Recuperação e Resiliência (PRR), ou outros instrumentos de apoio ao tecido empresarial; recolha, tratamento e registo de informação sobre empresas e a dinâmica empresarial das diferentes regiões (NUT) do País; preparação de conteúdos informativos dirigidos às empresas e empreendedores. 8. Nível Habilitacional: Licenciatura, preferencialmente, 345 - Gestão de empresas, comércio internacional, administração pública, 314 - Economia, 342 – Marketing, 344 – Auditoria, 520 - Engenharia, da Classificação Nacional das Áreas de Educação e Formação – CNAEF, aprovada pela Portaria n.º 256/2005, de 16 de março, não havendo possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional. 9. Posicionamento remuneratório: A posição remuneratória de referência é a 1.ª posição da carreira/categoria de técnico superior, nível remuneratório 16 da tabela remuneratória única (TRU), num montante pecuniário de 1.442,57€ (mil quatrocentos e quarenta e dois euros e cinquenta e sete cêntimos). 10. Requisitos de admissão: 10.1. São requisitos gerais de admissão os previstos no artigo 17.º da LTFP, até à data-limite para apresentação das candidaturas. 10.2. São requisitos preferenciais de admissão: Licenciatura, 345 - Gestão de empresas, comércio internacional, administração pública, 314 - Economia, 342 – Marketing, 344 – Auditoria, 520 - Engenharia, da Classificação Nacional das Áreas de Educação e Formação – CNAEF, aprovada pela Portaria n.º 256/2005, de 16 de março; domínio de TI (Tecnologias de Informação) no apoio ao desenvolvimento da atividade, nomeadamente Microsoft Office; bom conhecimento de línguas, preferencialmente o inglês; capacidade de comunicação e interação com empresas e entidades; capacidade de trabalho em equipa, espírito crítico, organização e sentido de responsabilidade; disponibilidade para deslocações e condução de viatura de serviço, com vista a assegurar o cumprimento das funções cometidas ao departamento. 10.3. Nos termos do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 86.º da LTFP, os candidatos deverão ser detentores do nível habilitacional de grau de complexidade funcional 3, não existindo a possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional. Os candidatos detentores de habilitação estrangeira devem comprovar o reconhecimento, equivalência ou registo de grau académico, nos termos da legislação aplicável, sob pena de exclusão. 10.4. De acordo com o disposto na alínea k) do n.º 3 do artigo 11.º da Portaria, não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem posto de trabalho no mapa de pessoal do órgão ou serviço idêntico ao posto de trabalho para cuja ocupação se publicita o presente procedimento. 11. Prazo para apresentação de candidatura: O prazo para apresentação de candidatura ao presente procedimento concursal é de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da

data da publicação do aviso (integral) na BEP. 12. Formalização e entrega das candidaturas: 12.1. Nos termos do artigo 13.º da Portaria, as candidaturas deverão ser formalizadas, obrigatoriamente, em suporte eletrónico, mediante o preenchimento do formulário tipo de candidatura, disponibilizado para o efeito na Plataforma de Recrutamento do IAPMEI, I.P. dedicada ao recrutamento disponível através do seguinte endereço: <https://recrutamento.iapmei.pt>. 12.2. Não serão aceites candidaturas em suporte de papel. 12.3. A apresentação do formulário de candidatura deverá ser acompanhada, da seguinte documentação: 12.3.1. Para todos os candidatos: a) Currículo profissional detalhado e atualizado, datado e assinado, dele devendo constar, para além de outros elementos julgados necessários, as habilitações literárias, a experiência profissional, designadamente as funções e atividades que exerceu e exerceu, com indicação dos respetivos períodos de duração e atividades relevantes, assim como a formação profissional detida em matéria relacionada com a área funcional do posto de trabalho, com indicação expressa das entidades promotoras, datas de realização e respetiva duração; b) Fotocópias simples e legíveis dos comprovativos das habilitações literárias. Os candidatos com certificados comprovativos da posse de habilitações literárias obtidas em país estrangeiro, sob pena de exclusão, deverão submeter, em simultâneo, documento comprovativo da obtenção de reconhecimento dessas habilitações em território nacional, de acordo com o Decreto-Lei n.º 66/2018, de 16 de agosto, e com a Portaria n.º 33/2019, de 25 de janeiro; c) Fotocópias simples e legíveis dos comprovativos das ações de formação frequentadas relacionadas e/ou relevantes para o desempenho de funções do posto de trabalho a ocupar, e obtidas nos últimos 5 anos (2020 inclusive). 12.3.2. Os candidatos titulares de uma relação jurídica de emprego público para além dos elementos acima indicados, deverão, ainda, apresentar: a) Declaração emitida pelo Órgão ou Serviço onde o candidato exerce funções ou a que pertence, devidamente autenticada e atualizada com data posterior à do presente aviso, da qual conste inequivocamente a modalidade de relação jurídica de emprego público de que é titular, a carreira e categoria, a posição e nível remuneratórios detidos com indicação do respetivo valor, a antiguidade na categoria, na carreira e na Administração Pública, bem como a menção quantitativa e qualitativa da avaliação de desempenho relativa ao último biénio e, na sua ausência, o motivo que determinou tal facto; b) Declaração do conteúdo funcional emitida pelo Órgão ou Serviço onde o candidato exerce funções ou a que pertence, devidamente autenticada e atualizada com data posterior à do presente aviso, da qual conste as atividades que se encontra a exercer inerentes ao posto de trabalho que ocupa e o grau de complexidade das mesmas, em conformidade com o estabelecido no respetivo mapa de pessoal aprovado. 12.4. A não apresentação dos documentos a que se referem as alíneas a) e b) do ponto 12.3.1. e as alíneas a) e b) do ponto 12.3.2., determina a exclusão da candidatura ao procedimento, salvo quando seja de admitir que a sua não apresentação atempada se tenha ficado a dever a causas não imputáveis ao candidato, devidamente comprovadas. 12.5. Os candidatos são dispensados da entrega, aquando da candidatura, dos documentos comprovativos da posse dos requisitos gerais de admissão (ponto 10.1. do presente aviso), desde que declarem, sob compromisso de honra, no formulário de candidatura a situação precisa em que se encontram relativamente a esses requisitos (alínea b) do n.º 1 do artigo 14.º da Portaria). O não preenchimento, ou o preenchimento incorreto, dos elementos relevantes do formulário de candidatura determina a exclusão do candidato do procedimento concursal. Serão excluídas as candidaturas que não satisfaçam os requisitos e formalidades apontados no presente aviso. 12.6. Em conformidade com o n.º 3 do artigo 15.º da Portaria, assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato a apresentação de documentos comprovativos de factos por ele referidos que possam relevar para a apreciação do seu mérito. 12.7. As falsas declarações prestadas pelos candidatos, ou a apresentação de documentos falsos, determinam a participação à entidade competente para efeitos de procedimento disciplinar e, ou, penal. 12.8. Os candidatos portadores de deficiência, com um grau de incapacidade igual ou superior a 60%, são dispensados de apresentação imediata de documento comprovativo, devendo declarar, sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade e tipo de deficiência, bem como mencionar os meios de comunicação/expressão que necessitam na aplicação dos métodos de seleção, nos termos do disposto nos artigos 6.º e 7.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro. 13. Métodos de seleção a aplicar: nos termos do disposto no artigo 36.º da LTFP, e dos artigos 17.º e 18.º da Portaria, serão aplicados os seguintes métodos de seleção obrigatórios: - prova de conhecimentos (PC) e avaliação psicológica (AP), à generalidade dos candidatos; - avaliação curricular (AC) e entrevista de avaliação de competências (EAC), aos candidatos que, com relação jurídica de emprego público previamente

estabelecida, estejam a cumprir ou executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadoras do posto de trabalho em causa, ou que, estando em regime de valorização profissional, a tenham desempenhado imediatamente antes, e que não afastem a aplicação destes métodos, nos termos do n.º 3 do artigo 36.º da LTFP. 14. Adicionalmente, e nos termos do n.º 4 do artigo 36.º da LTFP conjugado com o n.º 2 do artigo 18.º da Portaria deverá ser aplicada a entrevista de avaliação de competências (EAC) como método de seleção facultativo, uma vez que o referido método, visando obter informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função, complementa os restantes métodos, aumentando a eficácia do processo de seleção. 15. Valoração dos métodos de seleção: 15.1. Na prova de conhecimentos (PC) é adotada a escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas. É composta por perguntas de escolha múltipla de resposta única. Assume a forma escrita, em plataforma digital, de natureza teórica e de realização individual, sob anonimato, sem consulta, efetuada exclusivamente online na Plataforma de Provas de Conhecimento. 15.2. No decorrer da prova os candidatos não podem por quaisquer meios, comunicar entre si ou com qualquer outra pessoa estranha ao procedimento concursal. Só é permitida a utilização de um dispositivo eletrónico (computador, telemóvel ou tablet) com acesso à internet, com microfone e câmara. A violação destas regras implica a anulação da prova de conhecimentos, atribuindo-se a classificação de 0 (zero) valores. 15.3. A prova de conhecimentos incidirá sobre conteúdos de natureza específica diretamente relacionados com as exigências da função, designadamente: IAPMEI, I.P. - estrutura e organização; assistência empresarial; economia circular; objetivos de desenvolvimento sustentável (ODS); Princípios ESG; reporte ESG; passaporte digital de produto (DPP); PRR; PT2030; Certificação PME; PME Líder. 15.4. Legislação, bibliografia e/ou webgrafia necessárias à realização da prova de conhecimentos: Deliberação n.º 455/2023, de 2 de maio: <https://diariodarepublica.pt/dr/detalhe/deliberacao/455-2023-212438504>; Portaria n.º 103-A/2023, de 12 de abril: <https://diariodarepublica.pt/dr/detalhe/portaria/103-a-2023-211717115>; Recomendação n.º 2003/361/CE da Comissão Europeia – Definição de PME: <https://www.iapmei.pt/getattachment/PRODUTOS-E-SERVICOS/Qualificacao-Certificacao/Certificacao-PME/Recomendacao-da-Comissao-2003-361-CE.pdf.aspx>; Conselho da União Europeia. (2023, 15 de maio). Proposta de regulamento do Parlamento Europeu e do Conselho que estabelece um quadro para definir os requisitos de conceção ecológica dos produtos sustentáveis e que revoga a Diretiva 2009/125/CE: <https://data.consilium.europa.eu/doc/document/ST-9014-2023-INIT/pt/pdf>; Jornal Oficial da União Europeia. (2020, 18 de junho). REGULAMENTO (UE) 2020/852 DO PARLAMENTO EUROPEU E DO CONSELHO de 18 de junho de 2020 relativo ao estabelecimento de um regime para a promoção do investimento sustentável, e que altera o Regulamento (UE) 2019/2088. EUR-Lex — Access to European Union law — choose your language: <https://eur-lex.europa.eu/legal-content/PT/TXT/PDF/?uri=CELEX:32020R0852>; Jornal Oficial da União Europeia. (2023, 31 de julho). REGULAMENTO DELEGADO (UE) 2023/2772 DA COMISSÃO de 31 de julho de 2023 que complementa a Diretiva 2013/34/UE do Parlamento Europeu e do Conselho no respeitante às normas de relato de sustentabilidade. EUR-Lex — Access to European Union law — choose your language. https://eur-lex.europa.eu/legal-content/PT/TXT/PDF/?uri=OJ:L_202302772; Jornal Oficial da União Europeia. (2024, 27 de novembro). REGULAMENTO (UE) 2024/3005 DO PARLAMENTO EUROPEU E DO CONSELHO de 27 de novembro de 2024 relativo à transparência e integridade das atividades de notação ambiental, social e de governação (ASG), e que altera os Regulamentos (UE) 2019/2088 e (UE) 2023/2859. EUR-Lex — Access to European Union law — choose your language: https://eur-lex.europa.eu/legal-content/PT/TXT/PDF/?uri=OJ:L_202403005; <https://www.iapmei.pt/>; Conceitos Fundamentais de Contabilidade e Relato Financeiro (Capítulo 4) <https://repositorioaberto.uab.pt/bitstream/10400.2/13485/5/CONCEITOS%20FUNDAMENTAIS.pdf>; Objetivos de desenvolvimento sustentável - EUR-Lex. (s.d.). EUR-Lex — Access to European Union law — choose your language: <https://eur-lex.europa.eu/PT/legal-content/glossary/sustainable-development-goals.html>. 15.5. A avaliação psicológica (AP) é valorada através das menções classificativas de “Apto” e “Não Apto”, tendo como referência o perfil de competências previamente definido. 15.6. A avaliação curricular (AC) é expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas. A classificação resultará da média aritmética ponderada das classificações que resultem dos seguintes parâmetros: habilitação académica (HA), formação profissional (FP), experiência profissional (EP), e avaliação de desempenho (AD), por aplicação da seguinte fórmula: $AC = (HA + FP + (2 \times EP) + AD) / 5$. 15.7. A entrevista de

avaliação de competências (EAC) é vertida num guião de entrevista associado a uma grelha de avaliação individual, sendo avaliada numa escala de zero a vinte valores, expressa até às centésimas, obtida através da aplicação de média simples da classificação dos parâmetros a avaliar, sendo o resultado determinado pela seguinte fórmula: $EAC = (OR + AC + In + Co) / 4$. Competências a avaliar: a) Orientação para os resultados (OR), b) Análise crítica e resolução de problemas (AC), c) Iniciativa (In), d) Comunicação (Co). 16. A classificação final (CF) resulta da aplicação da fórmula seguinte: $CF = (70\% \times PC) + (30\% \times EAC)$, ou $CF = (45\% \times AC) + (55\% \times EAC)$. Sendo que: CF – classificação final; PC – prova de conhecimentos; AC – avaliação curricular; EAC – entrevista de avaliação de competências. 17. Nos termos do disposto no artigo 19.º da Portaria, cada um dos métodos de seleção será aplicado de forma faseada, da seguinte forma: a) aplicação, num primeiro momento, à totalidade dos candidatos, apenas do primeiro método obrigatório; b) aplicação do segundo método e dos métodos seguintes a parte dos candidatos aprovados no primeiro método de seleção, a convocar por conjuntos sucessivos de candidatos, por ordem decrescente de classificação, respeitando a prioridade legal da sua situação jurídico-funcional, até à satisfação das necessidades, a definir posteriormente; c) dispensa de aplicação do segundo método ou dos métodos seguintes aos restantes candidatos, que se consideram excluídos. 18. A ordenação final dos candidatos que completem o procedimento concursal, com aprovação em todos os métodos de seleção aplicados, é efetuada por ordem decrescente da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de seleção, expressa numa escala de 0 a 20 valores, considerando -se a valoração até às centésimas, nos termos do disposto no artigo 23.º da Portaria. 19. Nos termos do número 4 do artigo 21.º da Portaria, cada um dos métodos de seleção tem carácter eliminatório, sendo excluídos do procedimento os candidatos que não compareçam ou que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores, ou que tenham obtido um juízo de “Não Apto”, num dos métodos de seleção ou numa das suas fases, não lhes sendo, nesse caso, aplicado o método de seleção seguinte. 20. Em situações de igualdade de valoração, aplicar-se-á o disposto no n.º 1 do artigo 66.º da LTFP e no artigo 24.º da Portaria. Subsistindo o empate após a aplicação das referidas disposições legais, a ordenação dos candidatos será efetuada em função dos seguintes critérios: a) melhor classificação obtida no método de seleção entrevista de avaliação de competências (EAC); b) melhor média final do nível habilitacional detido; c) melhor classificação obtida na competência “Análise crítica e resolução de problemas”; d) menor idade. 21. Os candidatos excluídos do procedimento são notificados para efeitos de audiência prévia, nos termos previstos no n.º 4 do artigo 16.º da Portaria. O exercício do direito de participação dos interessados deverá ser, obrigatoriamente, efetuado através da Plataforma de Recrutamento do IAPMEI, I.P., <https://recrutamento.iapmei.pt>. 22. Composição e identificação do júri: O júri do presente procedimento é composto por um presidente, dois vogais efetivos e dois vogais suplentes, a saber: Presidente: Maria de Fátima Martins Silva Tavares, Diretora da Direção de Proximidade Regional e Licenciamento; 1.ª Vogal efetiva: Maria João Gomes Machado Amaral Marques, Chefe do Departamento Área Cliente Empresa das Indústrias de Base Criativa, que substitui a presidente nas suas ausências e impedimentos; 2.ª Vogal efetiva: Maria Carolina Vellez Caroco Sequeira Barroso Travassos, Chefe do Departamento de Recursos Humanos; 1.ª Vogal suplente: Vera Alexandra Silva de Figueiredo Gomez, Chefe do Departamento Área Cliente Empresa das Indústrias de Base Tecnológica; 2.ª Vogal suplente: Luísa Maria Moreira Assunção, Técnica Superior do Departamento de Recursos Humanos. 23. As atas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, serão publicitadas na Plataforma de Recrutamento do IAPMEI, I.P., <https://recrutamento.iapmei.pt>. 24. A lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados, após homologação, é afixada em local visível e público das instalações do IAPMEI, I.P. e disponibilizada na referida Plataforma de Recrutamento (<https://recrutamento.iapmei.pt>), sendo ainda publicitada por Aviso publicado na 2ª série do Diário da República. 25. Nos termos do Decreto-lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, que estabelece o sistema de quotas de emprego para pessoas com deficiência, com um grau de incapacidade funcional igual ou superior a 60%, em todos os serviços e organismos da administração central, regional autónoma e local, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal. 26. Igualdade de Oportunidades: nos termos do Despacho Conjunto n.º 373/2000, de 1 de março, em cumprimento da alínea h) do artigo 9º da Constituição da República Portuguesa, “a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade entre homens e mulheres no

acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação".

27. Publicitação do Aviso: nos termos previstos do n.º 1 do artigo 11º da Portaria, o presente Aviso será publicado nos seguintes locais: i) na Bolsa de Emprego Público em www.bep.gov.pt; ii) na 2.ª série do Diário da República, por extrato; iii) na página eletrónica do IAPMEI, I.P., através do endereço <https://recrutamento.iapmei.pt>, disponível para a consulta a partir da data da publicação na BEP.

Observações

Os postos de trabalho situam-se nas instalações do IAPMEI, I.P. a seguir identificadas:
 Ref.ª A): Estrada do Paço do Lumiar, Campus do Lumiar, 22 – Ed. A, 1649-038 Lisboa (1 posto de trabalho);
 Ref.ª B): Rua dos Salazes, 842, 4100-442 Porto (1 posto de trabalho).

Alteração de Júri

Resultados

Questionário de Terminó da Oferta

Admitidos

Masculinos:

Femininos:

Total:

Total SME:

Total Com Auxílio da BEP:

Recrutados

Masculinos:

Femininos:

Total:

Total Portadores Deficiência:

Total SME:

Total Com Auxílio da BEP: